

## BUSCANDO E RECONHECENDO DIREITOS: A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

FABIANA TEIXEIRA MARCELINO  
SHILTON ROQUE DOS SANTOS  
MÁRCIO ADRIANO DE AZEVEDO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande  
do Norte (IFRN), Natal, Rio Grande do Norte, Brasil

---

**RESUMO:** Este artigo faz parte da pesquisa em andamento intitulada “A Educação Profissional e a permanência de estudantes quilombolas no IFRN: uma análise para além da Lei nº 12.711/2012”. O objetivo é realizar o levantamento da produção acadêmica acerca da educação escolar voltada para os jovens quilombolas no Brasil. A metodologia utilizada foi a pesquisa no site do Portal de Periódicos da CAPES com os descritores “educação quilombola” e “estudantes quilombolas, educação escolar quilombola”. Resgatamos os conceitos de raça, etnia e quilombo, além de uma breve discussão sobre a história da educação dos negros no país. À guisa de conclusão, destacamos o papel do Movimento Negro na busca da afirmação de direitos na dimensão educacional.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação. Quilombolas. Movimento Negro. Educação Profissional.

---

### INTRODUÇÃO

A questão racial permanece sendo uma das questões estruturantes das relações sociais no Brasil. A partir da realização da pesquisa em andamento intitulada “A Educação Profissional e a permanência de estudantes quilombolas no IFRN: uma análise para além da Lei nº 12.711/2012” (título

provisório), requisito para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), surgiu a necessidade de explorar a produção acadêmica acerca da implementação da educação escolar quilombola no Brasil, o que resultou na elaboração deste artigo. A pesquisa em andamento tem como objetivo analisar as políticas de permanência nos *Campi* do IFRN a partir da implantação da Lei nº 12.711/2012 – que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, estabelecendo reserva de vagas para estudantes que tiveram sua trajetória acadêmica em escolas públicas, e para estudantes pretos, pardos e indígenas<sup>1</sup> – situados em regiões onde existem estudantes residentes em comunidades quilombolas.

Para a confecção do artigo, resgatamos os conceitos de raça, etnia e quilombo para introduzir o debate; em seguida, discutimos brevemente a história da educação dos negros no Brasil; e por fim, destacamos o papel do Movimento Negro na denúncia das desigualdades raciais, em particular na dimensão educacional. Ainda na introdução apresentaremos o objetivo deste artigo e a metodologia utilizada.

O conceito de raça suscita debates muito controversos, em função de sua origem e de seu uso nos dias atuais no senso comum e no meio acadêmico. Em meados do século XIX, raça era o termo utilizado para distinguir e agrupar a humanidade a partir de características biológicas, como cor de pele, altura e tipo de cabelo. A partir dessas características, os teóricos do darwinismo racial logo passaram a hierarquizar as raças, associando atributos físicos a aspectos de ordem moral e comportamental. Dessa forma, foram designando quais eram as raças superiores e inferiores. Nesse contexto biológico, o conceito foi utilizado como justificativa para dominação e genocídio, como foi o caso do nazismo de Hitler, na Alemanha.

Atualmente, a visão biológica de divisão dos seres humanos em raças foi superada pelo entendimento de que a raça humana é uma só. Entretanto, o Movimento Negro e alguns acadêmicos utilizam o termo com outra interpretação, levando em consideração sua dimensão relacional, social e política. Gomes (2005, p. 49) destaca que podemos compreender que as raças são “construções sociais, políticas e culturais produzidas nas relações sociais e de poder ao longo do processo histórico”, e que na realidade não são um dado da natureza. Os profissionais que utilizam o termo raça o fazem atribuindo-lhe um significado político a partir da análise do racismo no contexto brasileiro. Coelho (2005, p. 116) ressalta que “negar a força que o termo [raça] proporciona significa negar as representações construídas e re-elaboradas pelo conjunto social em torno dele”. A autora lembra que no

cotidiano não se fala em preconceito étnico ou qualquer outro termo, e sim em preconceito racial. Assim, para ela, parte da sociedade incorporou o uso do termo nas suas práticas sociais, e isso deve ser enfrentado em favor da população negra e não contra ela.

Outro caminho percorrido pelos que discutem esse tema é o da utilização do termo etnia. Gomes (2005) acredita que os acadêmicos que utilizam etnia o fazem por acharem que utilizar o termo raça remete ao determinismo biológico, já abolido pela biologia e pela genética. Ao final da II Guerra Mundial e com a divulgação das atrocidades cometidas em nome desse determinismo biológico, o racismo e a ideia de raça nesse contexto biológico foram considerados inaceitáveis; assim o termo etnia ganhou força para designar povos diferentes, como judeus, índios e negros. A intenção era enfatizar que os grupos humanos eram marcados por processos históricos e culturais, e não por características biológicas. Outros intelectuais (GOMES, 2005, p. 47), ainda, preferem utilizar o termo étnico-racial como forma de demonstrar que estão considerando a multiplicidade de dimensões e questões que envolvem a história, a cultura e a vida da população negra brasileira.

Entretanto, Gomes (2005) afirma que não se pode negar que o termo raça tem uma operacionalidade na cultura e na vida social brasileira, dada a forma como a sociedade se construiu e a forma como negros e brancos são vistos e tratados. Por causa dessa operacionalidade, utilizam-se características físicas e outras particularidades para definir quem é branco e quem é negro no Brasil, e mais ainda, essas características são utilizadas para discriminar e negar direitos e oportunidades a quem é negro. Gomes enfatiza que é essa mesma leitura sobre raça, com esse formato positivo e político que se trabalha nas políticas de ações afirmativas no Brasil.

O termo “quilombo” se referia originalmente a comunidades formadas por escravos fugidos; atualmente, o termo é utilizado para designar comunidades negras cujas terras de uso comum derivam da compra por negros libertos ou da posse pacífica, por ex-escravos, de terras abandonadas pelos proprietários ou de outras formas de ocupação territorial coletiva (BARBOSA, 2012). Existem comunidades quilombolas em todo o país, exceto no Acre e Roraima, ocupando biomas bastante variados, sendo inclusive a maioria localizada na zona rural, mas há também grupos situados em área urbana. Estimativas do Movimento Negro apontam a existência de 3 mil comunidades quilombolas no Brasil, entretanto a extinta Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da República chegou a afirmar que o número era 3.524 (BRASIL, 2007). De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF (SILVA; ALCÂNTARA, 2009), os quilombolas estão entre os grupos sociais em situação mais vulnerável quando se trata do pleno

exercício do direito de aprender, juntamente com as meninas e meninos que vivem no campo, os indígenas e as crianças e adolescentes com deficiência.

A pesquisa sobre a história da educação dos negros é um fenômeno recente, de cerca de duas décadas. Barros (2016) destaca alguns possíveis motivos para o aumento das pesquisas que incluam a categoria raça da História da Educação: o aumento de pesquisadores negros, e a conquista de espaço dos movimentos identitários. Em seu levantamento sobre as pesquisas sobre a história da educação da população negra do Brasil, Barros (2016) observa que era um lugar comum se afirmar sobre a exclusão dos negros das escolas, justificando-se a partir do impedimento legal à matrícula e à frequência de escravos e até de negros livres à escola durante o período de escravidão institucionalizado no país. Contudo, a pesquisadora revela, ao organizar seu levantamento de pesquisas a partir de períodos históricos, que havia indicações de educação de negros desde o período colonial. Merece atenção o grande número de trabalhos relacionados com o período do Império, mais especificamente 180 dos 497 trabalhos listados pela autora, elaborados entre 2010 e 2013. Desses 180 trabalhos, 140 trabalhos são sobre os anos de 1822 e 1889. Isso sugere que já no século de XIX,

[...] os próprios negros, sujeitos da ação educativa, elaboram estratégias e ações variadas para viabilizar o acesso ao mundo das letras, construindo suas próprias representações sobre a escola e conferindo múltiplos sentidos a escolarização (GONDRA; SCHUELER, 2008, p. 254 apud BARROS, 2016, p. 63).

Estudos como esse revelam que a população de negros escravizados, e posteriormente a população negra pós-abolição tem buscado a consolidação de um direito que deveria ser garantido pelo Estado, o direito à educação. Desde a escravidão a população negra busca estratégias para ter acesso à escolarização, e após a abolição, as estratégias se direcionam para a conquista de um direito que deveria ser igual a todos os cidadãos. O Movimento Negro, desde suas primeiras formações, tem buscado a materialização deste direito, assim como o reconhecimento, a valorização e a afirmação de direitos a partir da integração na Educação Básica Nacional da história e cultura da sua ancestralidade africana e afro-brasileira.

O objetivo deste artigo é possibilitar o levantamento de estudos e pesquisas acerca da educação escolar voltada para os jovens quilombolas no Brasil. A metodologia utilizada foi a pesquisa no item “buscar assunto” no site do Portal de Periódicos da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que reúne trabalhos científicos em seu banco de dados. Em dezembro de 2016 foram realizadas pesquisas com os

descritores “educação quilombola” e “estudantes quilombolas”. Aprimorouse a busca e em março de 2017 foi realizada nova pesquisa com o descritor “educação escolar quilombola”. Para cada pesquisa um quadro foi elaborado, com destaque para o ano da produção acadêmica, o tipo de produção, a área de conhecimento e a subárea, sendo esses os aspectos analisados.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os descritores utilizados, entre aspas, na pesquisa no Portal de Periódicos da CAPES foram: “educação quilombola”, “estudantes quilombolas” e “educação escolar quilombola”.

O primeiro descritor pesquisado foi “educação quilombola”: foram encontradas 17 produções acadêmicas, entre ensaios, artigos e resenhas, elaboradas entre 2007 e 2016, nas áreas de Biologia, Educação e Saúde (Quadro 1).

Quadro 1 – Produção acadêmica relacionada com o descritor “educação quilombola” no Portal de Periódicos da CAPES

Nº	REFERÊNCIAS	ANO	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	SUB-ÁREA
1	ARROYO, M. G. Os Movimentos Sociais e a construção de outros currículos. <i>Educar em Revista</i> , n.55, p. 47-68, mar. 2015.	2015	Artigo	Educação	Currículo
2	DORNELLES, L. V; MARQUES, C. M. Pedagogias da racialidade: modos de se constituir crianças negras em escolas de educação infantil do Brasil. <i>Propuesta educativa</i> , n. 43, p. 113-122, jun. 2015.	2015	Artigo	Educação	Educação infantil
3	KALYLA, M. Jongo e Educação Escolar Quilombola: diálogos no campo do currículo Maroun. <i>Cadernos de Pesquisa</i> . v. 46, n. 160, p. 484-502, jun. 2016.	2016	Artigo	Educação	Currículo
4	MENESES, R. C. T. et al. Promoção de saúde em população quilombola nordestina - análise de intervenção educativa em anemia falciforme. <i>Escola Anna Nery</i> , v. 19, n. 1, p. 132-139, mar. 2015.	2015	Artigo	Saúde	Educação em saúde

5	MIRANDA, S. A. Educação escolar quilombola em Minas Gerais: entre ausências e emergências. <i>Revista Brasileira de Educação</i> , v. 17, n. 50, p. 369-383, ago. 2012.	2012	Artigo	Educação	Educação quilombola
6	NEVES, C. E. P.; CAETANO, E.; SILVA, M. DE A. A produção da vida material e imaterial em comunidades chiquitanas e quilombolas em Mato Grosso: uma nova/velha forma de existência. <i>Polis</i> , Santiago, v. 14, n. 40, p. 191-207, mar. 2015.	2015	Artigo	Educação	Trabalho e educação
7	OLIVEIRA, A. Aprendendo com as diferenças. (Resenha de livro) <i>Revista Estudos Feministas</i> , v. 23, n. 3, p.1023-1025, 2015.	2015	Resenha	Educação	Educação quilombola
8	PARÉ, M. L.; OLIVEIRA, L. P.; VELLOSO, A. D'A. A educação para quilombolas: experiências de São Miguel dos Pretos em Restinga Seca (RS) e da Comunidade Kalunga de Engenho II (GO). <i>Cadernos CEDES</i> , v. 27, n. 72, p. 215-232, ago. 2007.	2007	Artigo	Educação	Educação quilombola
9	PINTO, L. C. L. et al. Traditional knowledge and uses of the Caryocar brasiliense Cambess. (Pequi) by "quilombolas" of Minas Gerais, Brazil: subsidies for sustainable management. <i>Brazilian Journal of Biology</i> , v. 76, n. 2, p. 511-519, jun. 2016.	2016	Artigo	Biologia	Biodiversidade
10	PREUSS, E. O.; ALVARES, M. R. Bilingualism and linguistic politics in Brazil: from monolingual unreality to plurilingual reality/ Bilinguismo e políticas linguísticas no Brasil: da ilusão monolíngue a realidade plurilíngue. <i>Acta Scientiarum. Language and Culture (UEM)</i> , v. 36 n. 4, p. 403-412, 2014.	2014	Artigo	Educação	Linguagem

11	RISCADO, J. L. DE S.; OLIVEIRA, M. A. B. DE; BRITO, A. M. B. B. DE. Vivenciando o racismo e a violência: um estudo sobre as vulnerabilidades da mulher negra e a busca de prevenção do HIV/aids em comunidades remanescentes de Quilombos, em Alagoas. <i>Saúde e Sociedade</i> , v. 19, p. 96-108, dez. 2010.	2010	Artigo	Saúde	Saúde da mulher
12	SILVA, C.; SANTIAGO, E. Historia y cultura afro-brasileña: una política curricular de afirmación de la población negra en Brasil. (texto en portugués) (Ensayo) <i>Educacion</i> . Lima, v. 25, n. 48, p. 53-67, 2016.	2016	Ensaio	Educação	Educação racial
13	OLIVEIRA, M. A. DE J.; MARTINS, R. Educação escolar quilombola: currículo e cultura afirmando negras identidades. <i>Poiésis</i> , v. 8, n. 13, p.189-202, jun. 2014.	2014	Artigo	Educação	Currículo
14	SOUZA, J. K.; DA ROSA, J. C. A importância da temática de História e Cultura Africana e Afro-brasileira nas escolas. <i>Antíteses</i> , v. 3, n. 6, p. 857-878, 2010.	2010	Artigo	Educação	Educação racial
15	SOUZA, T. G.; LARA, L. M. O estado da arte de comunidades quilombolas no Paraná: produção de conhecimento e práticas corporais recorrentes. <i>Revista da Educação Física/ UEM</i> , v. 22, n. 4, p. 555-568, dez. 2011.	2011	Artigo	Educação	Educação física
16	TAKAHASHI, F. G. M.; ALVES, V. P. Imagens representacionais das políticas públicas à educação e à saúde, no imaginário de um grupo de idosos da comunidade Quilombola–Kalunga, de Monte Alegre de Goiás. Ensaio: <i>Avaliação e Políticas Públicas em Educação</i> , v. 23, n. 88, p. 567-591, set. 2015.	2015	Artigo	Educação	Políticas Públicas

17	VIZOLLI, I.; SANTOS, R. M. G.; MACHADO, R. F. Saberes quilombolas: um estudo no processo de produção da farinha de mandioca. <i>Bolema: Boletim de Educação Matemática</i> , v. 26, n. 42b. p. 589-608, abr. 2012.	2012	Artigo	Educação	Ensino da Matemática
----	--	------	--------	----------	----------------------

Fonte: Portal de Periódicos CAPES/MEC. 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.capes.gov.br/>>. Acesso em: 20 dez. 2016

Encontramos uma produção acadêmica do tipo artigo científico na área de Biologia, e duas produções acadêmicas do tipo artigo científico na área da Saúde. Em relação aos três casos, vale destacar o artigo científico de Meneses et al. (2015), que está voltado para Educação em Saúde, se aproximando mais da grande área de Educação. A maioria das produções científicas se encontram na área da Educação, sendo 14 artigos científicos, uma resenha e um ensaio.

Oito subáreas foram encontradas entre as produções acadêmicas da área de Educação: Currículo, Educação física, Educação infantil, Educação quilombola, Educação racial, Ensino da matemática, Linguagem, Políticas públicas e Trabalho e educação. De acordo com a pesquisa no Portal da CAPES, recebe maior destaque dos pesquisadores em Educação o tema Educação quilombola com quatro produções acadêmicas e Educação racial, com duas produções.

Educação quilombola está relacionada com a Lei Federal nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. A demanda por reconhecimento, valorização e afirmação de direitos por parte do Movimento Negro resultou na promulgação desta Lei, que regulamenta que:

Art. 1º A Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

“Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o *caput* deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.



§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. [...]” (BRASIL, 2003, p. 1).

Educação racial é indicada como educação para as relações étnico-raciais, especificada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº 01/2004 de 17 de junho de 2004, criada para complementar o debate acerca da implementação da Lei Federal nº 10.639/2003 (BRASIL, 2013). As Diretrizes buscam indicar um caminho para a demanda da população afrodescendente por políticas de ações afirmativas especificamente na área da Educação. Elas tratam, portanto, de uma “[...] política curricular, fundada em dimensões históricas sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros” (BRASIL 2013, p. 83).

Contudo, o documento também aponta que o sucesso das políticas públicas que visam à reparação e reconhecimento da identidade, da cultura, e da história dos negros brasileiros depende de condições físicas, materiais, intelectuais e afetivas para o ensino e para as aprendizagens, como também da reeducação das relações entre negros e brancos, o que nas Diretrizes é chamado de relações étnico-raciais.

O Movimento Negro denuncia o quanto é difícil para os negros terem o seu comportamento, suas ideias e intenções julgados negativamente só pela sua aparência física. Também tem comprovado o quanto é alienante a experiência de fingir ser o que não é para ser reconhecido, ao assimilar uma visão de mundo com a intenção de impor-se como superior e, portanto, universal, obrigando-os a negarem a tradição do seu povo.

Também é difícil descobrir-se descendente de escravizadores e temer, embora que veladamente, a revanche daqueles que têm sido massacrados e desprezados. Ao se falar em reeducar as relações étnico-raciais, é preciso entender que o sucesso de uns tem o preço da marginalização e da desigualdade impostas a outros, para se buscar a reflexão sobre qual sociedade queremos construir daqui para frente. O que precisamos é buscar relações raciais e sociais sadias, em que todos cresçam e se realizem enquanto seres humanos e cidadãos. Assim, a educação das relações étnico-raciais indica aprendizagens entre brancos e negros a partir da troca de conhecimentos, quebra de desconfiças, de projeto conjunto para a construção de uma sociedade justa, igual, equânime (BRASIL 2013).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana reconhecem que a discriminação racial ou discriminações de qualquer natureza não nascem na escola, porém percebem que o racismo e outras desigualdades presentes na sociedade brasileira perpassam a escola. Nesse sentido:

Para que as instituições de ensino desempenhem a contento o papel de educar, é necessário que se constituam em espaço democrático de produção e divulgação de conhecimentos e de posturas que visam a uma sociedade justa (BRASIL 2013, p. 88).

Apesar da relevância dos trabalhos encontrados, nenhum deles se aproximam do objeto da dissertação, da qual resulta a necessidade da pesquisa que foi desenvolvida para a elaboração deste artigo, visto que se centram na implementação da Lei Federal nº 10.639/2003. Nenhum dos trabalhos encontrados tratam da implementação de reservas de vagas com base na Lei nº 12.711/2012, em benefício da população quilombola, ou ainda acerca da Educação Profissional de Nível Médio para ou em comunidades quilombolas.

O descritor “estudantes quilombolas” resultou em cinco produções acadêmicas do tipo artigo científico, elaboradas em 2013 e 2014, todas na área da Saúde (Quadro 2).

Quadro 2 – Produção acadêmica relacionada com o descritor “estudantes quilombolas” no Portal de Periódicos da CAPES

Nº	REFERÊNCIAS	ANO	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	SUB-ÁREA
1	ANTUNES, D. F. et al. Percepção de estudantes da área da saúde sobre comunidades rurais quilombolas no norte de Minas Gerais-Brasil. <i>Revista CEFAC</i> , v. 15, n. 4, p. 941-946, ago. 2013.	2013	Artigo	Saúde	Saúde
2	CARVALHO, A. S; OLIVEIRA E SILVA, D. Perspectivas de segurança alimentar e nutricional no Quilombo de Tijuacu, Brasil: a produção da agricultura familiar para a alimentação escolar. <i>Interface: Comunicação, Saúde, Educação</i> , v.18 n. 50, p. 521-533, 2014.	2014	Artigo	Saúde	Nutrição

3	CORDEIRO, M. M; MONEGO, E. T; MARTINS, K. A. Overweight in Goiás quilombola students and food insecurity in their families <i>Revista de Nutrição</i> , v. 27, n. 4, p. 405-412, ago. 2014.	2014	Artigo	Saúde	Nutrição
4	SOUSA, L. M. et al. Alimentação escolar nas comunidades quilombolas: desafios e potencialidades. <i>Ciência &amp; Saúde Coletiva</i> , v. 18, n. 4, p. 987-992, abr. 2013.	2013	Artigo	Saúde	Nutrição
5	SOUSA, L. M. et al. Alimentação escolar nas comunidades quilombolas: desafios e potencialidades. <i>Ciência &amp; Saúde Coletiva</i> , v.18, n. 4, p. 987- 996, abril. 2013.	2013	Artigo	Saúde	Nutrição

Fonte: Portal de Periódicos CAPES/MEC. 2017. Disponível em: <<http://www.periodicos.capes.gov.br/>>. Acesso em: 23 mar. 2017.

Não haviam estudos relacionados com o descritor “estudantes quilombolas” na área da Educação, para a nossa surpresa. Como os trabalhos listados não têm relação com o objeto da dissertação, passamos a utilizar um terceiro descritor.

Com o descritor “educação escolar quilombola”, encontramos cinco produções acadêmicas: quatro artigos científicos e um texto para discussão; quatro da área de Educação, e um da área de Linguagem. Os trabalhos foram produzidos entre 2014 e 2016 (Quadro 3).

Dos quatro trabalhos da área de Educação, dois abordam questões de Currículo e dois tratam de Políticas públicas. Os artigos de Maroun (2016) e de Oliveira e Martins (2014) também estavam nos resultados da pesquisa com o descritor “educação quilombola”. Além disso, no artigo de Miranda (2012) no próprio título aparece o termo Educação Escolar Quilombola, mas não aparece na pesquisa com este termo, revelando-se nos resultados referente ao descritor “educação quilombola” (Quadro 1).

Quadro 3 – Produção acadêmica relacionada com o descritor “educação escolar quilombola” no Portal de Periódicos da CAPES

Nº	REFERÊNCIAS	ANO	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	SUB-ÁREA
1	MAROUN, K. Jongo e Educação Escolar Quilombola: diálogos no campo do currículo. <i>Cadernos de Pesquisa</i> , v. 46, n. 160, p. 484-502, 2016.	2016	Artigo	Educação	Currículo

2	NUNES, G. H. L. N. A construção social da infância nas políticas públicas, nos discursos científicos e nas práticas sociais. <i>Revista Eletrônica de Educação</i> , v. 9, n. 2, p. 615-636, ago. 2015.	2015	Artigo	Educação	Políticas públicas
3	OLIVEIRA, M. A. DE J.; MARTINS, R. Educação escolar quilombola: currículo e cultura afirmando negras identidades. <i>Poiésis</i> , v. 8, n. 13, p.189-202, jun. 2014.	2014	Artigo	Educação	Currículo
4	PREUSS, E. O.; ALVARES, M. R. Bilinguismo e políticas linguísticas no Brasil: da ilusão monolíngue à realidade plurilíngue. <i>Acta Scientiarum. Language and Culture</i> (UEM), v. 36, n. 4, p. 403-412, 2014.	2014	Artigo	Linguagem	Políticas públicas
5	Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica. <i>Educação escolar quilombola no censo da educação básica - texto para discussão</i> /IPEA. Brasília; Rio de Janeiro: IPEA, 1990.	2015	Texto para discussão	Educação	Políticas públicas

Fonte: Portal de Periódicos CAPES/MEC. 2017. Disponível em: <<http://www.periodicos.capes.gov.br/>>. Acesso: 23 mar. 2017.

De acordo com o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a Educação Escolar Quilombola é a que deve ser ofertada por instituições de ensino localizadas em comunidades reconhecidas como quilombolas, sejam rurais ou urbanas, bem como por escolas próximas a essas comunidades e que recebem parte significativa dos estudantes oriundos dos territórios quilombolas. Requer uma pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica do seu quadro docente. A diversidade cultural deve ser reconhecida e valorizada na estruturação e no funcionamento dessas escolas (BRASIL, 2013).

A Educação Escolar Quilombola deve compreender a Educação Básica como um todo: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação do Campo, Educação Especial, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos, e Educação à Distância. Uma das ações fundamentais listadas no Plano é aumentar a oferta de Ensino Médio das comunidades quilombolas para que seja possível possibilitar a formação de gestores e profissionais da educação das próprias comunidades.

Não encontramos nenhuma produção acadêmica, com os descritores utilizados, voltada para a Educação Profissional. A previsão de oferta de Educação Escolar Quilombola na forma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos faz pensar na expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica em todo o Brasil, e se de fato as ofertas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em localidades quilombolas ou próximas de territórios quilombolas estão adequadas às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Com a implementação da Lei nº 12.711/2012, que amplia o acesso da população afrodescendente à Rede, a expectativa é de que olhem para essas populações não apenas vislumbrando a formação profissional, mas também a formação fundamentada na memória coletiva; nas línguas remanescentes; nos marcos civilizatórios; nas práticas culturais; nas tecnologias e formas de produção do trabalho; nos acervos e repertórios orais; nos festejos, usos, tradições, e demais elementos que compõem o patrimônio cultural das comunidades quilombolas brasileiras; e na territorialidade (BRASIL, 2013).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas de ações afirmativas estabelecidas no Brasil na busca da redução das desigualdades raciais têm sido fundamentais no último país a abolir a escravidão e onde mais houve tráfico de pessoas com o objetivo de obrigá-las a realizar trabalhos forçados, em prol do desenvolvimento do Estado-colônia. O Brasil foi um país profundamente escravista e a construção da nação foi principalmente assentada no esforço do trabalhador escravizado (FIABANI, 2012).

Ressaltamos que políticas de reparações como as Leis nº 10.639/2003 e nº 12.711/2012 são essenciais para que se rompa com o sistema meritocrático enraizado historicamente no país, que só contribuiu para agravar desigualdades e gerar injustiça. O reconhecimento, valorização e afirmação de direitos no âmbito educacional significam mudança nos discursos, lógica, raciocínios, gestos, e posturas no modo de tratar as pessoas negras. Isso quer dizer também valorizar, divulgar e respeitar os processos históricos de resistência

negra desencadeados pelos africanos escravizados no Brasil e por seus descendentes na contemporaneidade, seja individualmente ou através da organização do Movimento Negro, fundamental nas conquistas até então realizadas.

Por fim, é importante observar que possivelmente existem mais produções acadêmicas sobre os descritores “educação quilombola”, “estudantes quilombolas”, e “educação escolar quilombola”. Lembramos que o procedimento metodológico utilizado neste artigo teve como base a pesquisa em um único banco de dados, o Portal da CAPES, e extraiu os resultados da busca neste Portal referentes a apenas três descritores, sem utilizar outros termos semelhantes ou afins. De fato, a produção acadêmica em torno dessa temática só vem crescendo ao longo dos anos, haja vista as pesquisas bibliográficas introdutórias nas próprias produções acadêmicas mencionadas neste artigo.

Artigo recebido em: 27/03/2017  
Aprovado para publicação em: 25/08/2017

---

#### SEEKING AND RECOGNIZING RIGHTS: KNOWLEDGE PRODUCTION ABOUT QUILOMBOLA SCHOOL EDUCATION

**ABSTRACT:** This article is part of the ongoing research entitled “Professional Education and the retention of quilombola students in the IFRN: an analysis beyond Law 12.711 / 2012”. The objective is to carry out research on academic production about school education for young quilombolas in Brazil. The methodology used was the search on the website of the Portal of Periodicals of CAPES with the descriptors “quilombola education” and “quilombola students” and “quilombola school education”. We rescued the concepts of race, ethnicity and quilombo, as well as a brief discussion about the history of black education in the country. As a conclusion, we highlight the role of the Black Movement in the search for affirmation of rights in the educational dimension.

**KEYWORDS:** Education. Quilombolas. Black Movement. Professional education

---

---

#### BUSCANDO Y RECONOCIENDO DERECHOS: LA PRODUCCIÓN DE CONOCIMIENTO SOBRE EDUCACIÓN ESCOLAR QUILOMBOLA

**RESUMEN:** Este artículo forma parte de la investigación en curso titulada “A Educação Profissional e a permanência de estudantes quilombolas no IFRN: uma análise para além da Lei nº 12.711/2012”. El objetivo es hacer el levantamiento de la producción académica acerca de la educación escolar dirigida a los jóvenes quilombolas en Brasil.

La metodología utilizada fue la investigación en el sitio del Portal Periódicos da CAPES con los descriptores “educación quilombola”, “estudiantes quilombolas” y “educación escolar quilombola”. Rescatamos los conceptos de raza, etnia y quilombo, además de una breve discusión sobre la historia de la educación de los negros en el país. A modo de conclusión, destacamos el papel del Movimento Negro en busca de la afirmación de derechos en la dimensión educativa.

**PALABRAS CLAVE:** Educación. Quilombolas. Movimento Negro. Educación Profesional.

## NOTA

1) Em 28 de dezembro de 2016 o então presidente da república Michel Temer sancionou a Lei nº. 13.409, que altera a Lei nº 12.711/2012 para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nas instituições federais de ensino.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, A. F. (Org.) O Brasil real: a desigualdade para além dos indicadores. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

BARROS, S. A. P. de. Um balanço sobre a produção da história da educação dos negros no Brasil. In: FONSECA, M. V.; BARROS, S. A. P. de. (Org.). A história da educação dos negros no Brasil. Niterói: EdUFF, 2016.

BRASIL. Biblioteca Presidência da República. Programa Brasil Quilombolas. Comunidades Quilombolas Brasileiras: regularização fundiária e políticas públicas. Piracicaba, 17 set. 2007. Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/dilma-vana-rousseff/publicacoes/orgao-essenciais/secretaria-de-politicas-de-promocao-de-igualdade-racial/programa-brasil-quilombola/view>>. Acesso em: 07 nov. 2017

\_\_\_\_\_. Lei nº. 9.394, de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 03 jan. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm)> Acesso em: 23 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.711, 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm)> Acesso em: 23 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.409, 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/L13409.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13409.htm)> Acesso em: 23 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. MEC. Ministério da Educação. Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: MEC/SECADI, 2013. Disponível em: <[http://www2.tce.rs.gov.br/pvrweb/PK\\_PORTAL\\_AGENDA\\_BLOBS.ptc\\_agenda\\_blob?p\\_anexo=5711](http://www2.tce.rs.gov.br/pvrweb/PK_PORTAL_AGENDA_BLOBS.ptc_agenda_blob?p_anexo=5711)>. Acesso em: 07 nov. 2017.

COELHO, W. de N. B. A cor ausente: um estudo sobre a presença do negro na formação de professores. 2005. 248 f. Tese (Doutorado em Educação) Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Natal, 2005. Programa de Pós-Graduação em Educação.

FIABANI, A. Mato, palhoça e pilão: o quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes [1532-2004]. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

GOMES, N. L. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03 / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: MEC/SECADI, 2005. p. 39-62.

GONDRA, J.; SCHUELER, A. Educação, poder e sociedade no Império brasileiro. Rio de Janeiro: Cortez, 2008.

MAROUN, K. Jongo e Educação Escolar Quilombola: diálogos no campo do currículo. Cadernos de Pesquisa, v. 46, n. 160, p. 484-502, 2016.

MENESES, R. C. T. et al. Promoção de saúde em população quilombola nordestina - análise de intervenção educativa em anemia falciforme. Escola Anna Nery, v. 19, n. 1, p. 132- 39, mar. 2015.

MIRANDA, S. A. Educação escolar quilombola em Minas Gerais: entre ausências e emergências. Revista Brasileira de Educação, v. 17, n. 50, p. 369 - 383, ago. 2012.

OLIVEIRA, M. A. DE J.; MARTINS, R. Educação escolar quilombola: currículo e cultura afirmando negras identidades. Poiésis, v. 8, n. 13, p.189-202, jun. 2014.

SILVA, M. de S.; ALCÂNTARA, P. I. (Coord.). O direito de aprender: Potencializar avanços e reduzir desigualdades. In: Situação da infância e da adolescência brasileira. 2009. Brasília: UNICEF, 2009. Disponível em: <[https://www.unicef.org/brazil/pt/siab\\_capitulos.pdf](https://www.unicef.org/brazil/pt/siab_capitulos.pdf)>. Acesso em: 07 nov. 2017.



---

FABIANA TEIXEIRA MARCELINO: Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Psicóloga escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Campus Natal - Cidade Alta. Especialista em Promoção da Igualdade Racial nas Escolas pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

E-mail: fabianatm@gmail.com

---

---

SHILTON ROQUE DOS SANTOS: Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Técnico-administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Campus Natal - Cidade Alta. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Especialista em Direito Administrativo pelas Faculdades Integradas Jacarepaguá.

E-mail: shiltonroque@gmail.com

---

---

MÁRCIO ADRIANO DE AZEVEDO: Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Graduado em Pedagogia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Especialista em Processos Educacionais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Mestre em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Pós-Doutor em Sociologia da Educação pela Universidade do Minho/Portugal.

E-mail: marcio.azevedo@ifrn.edu.br

---